

EXERCÍCIO DA CIDADANIA E USO DAS REDES SOCIAIS NAS MANIFESTAÇÕES DE RUA NO BRASIL EM JUNHO 2013

EXERCISE OF CITIZENSHIP AND SOCIAL NETWORKS IN STREET MANIFESTATIONS IN BRAZIL IN JUNE 2013

MAX ALLEXANDRE ATAÍDE SOUZA¹
FERNANDO LEMES²
LILA SPADONI³

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo estudar a participação popular nos movimentos organizados através das redes sociais ocorridos no Brasil durante o ano de 2013. Procurou-se compreender suas repercussões, tendo em vista os efeitos sociais e políticos produzidos durante e após as manifestações de rua. A metodologia adotada para a realização da pesquisa foi do tipo bibliográfica exploratória, visando uma primeira aproximação com o objeto de estudo, buscando maior familiaridade com o assunto. A problemática que perpassa as discussões está associada ao conceito e à prática da cidadania, bem como às consequências efetivas das manifestações de rua enquanto mecanismo que possibilitam a prática dos direitos dos cidadãos numa sociedade onde predomina, ou deveria predominar, os valores de um sistema democrático representativo.

PALAVRAS-CHAVE: Movimentos Populares. Constituição Federal. Cidadania. Redes Sociais.

ABSTRACT

This article aims to study popular participation in movements organized through social networks that occurred in Brazil during the year of 2013. We tried to understand the implications, and the social and political effects produced during and after the movements. The methodology adopted was exploratory bibliographical type, aiming at a first approximation to the object of study, seeking greater familiarity with the subject. The problem that permeates discussions is associated to the concept and practice of citizenship and the effective consequences of street manifestations while mechanism that allow the practice of citizens rights in a society where, or should predominate, the values of a representative democratic system.

KEYWORDS: Popular Movements. Federal Constitution. Citizenship. Social Networks.

INTRODUÇÃO

Num primeiro momento, a intenção deste trabalho é abordar o fenômeno relacionado aos movimentos populares que tomaram conta das ruas brasileiras durante o ano de 2013, procurando compreender de que maneira tais movimentos contribuíram para o combate à corrupção. De acordo com as notícias veiculadas nos mais diversos órgãos da imprensa nacional naquele ano, as manifestações populares foram desencadeadas pelo aumento da

¹Bacharel em Direito pela Faculdade Raízes. Anápolis, Goiás, Brasil. E-mail: maxsouza2013@hotmail.com

²Doutor em História pela Universidade Sorbonne Nouvelle (Paris III) e professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Territórios e Expressões Culturais do Cerrado (TECCER) da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e da Faculdade de Direito Raízes. Anápolis, Goiás, Brasil. E-mail: fernando.lemes@faculdaderazes.edu.br

³Doutora em Psicologia Social pela Universidade Sorbonne René Descartes (Paris V), professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Go) e do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA). Goiânia, Goiás, Brasil. E-mail: lilaspadoni@gmail.com

tarifa de transporte coletivo na cidade de São Paulo. No entanto, as manifestações, inicialmente organizadas pelo Movimento Passe Livre (MPL), deram ensejo a inúmeras outras inquietações Brasil afora, tendo como pauta desde o aumento das passagens do transporte público, reivindicações de investimentos por parte do Estado nos setores da saúde e educação, até a corrupção nas mais diversas instâncias governamentais, envolvendo, inclusive, grandes empresas privadas e seu relacionamento escuso com instituições estatais.

Para isso, foram levantadas questões ligadas aos direitos que garantem o exercício da cidadania no interior do sistema democrático no Brasil, bem como aos acontecimentos associados às manifestações populares de 2013 e seus desdobramentos (a maioria deles no campo político-institucional brasileiro).

Neste sentido, alguns dos desafios propostos que fundamentam a presente investigação, cujo resultado está expresso nas páginas que seguem, podem ser sintetizados através de reflexões que tratam, por exemplo, da contribuição das manifestações populares para o amadurecimento da nossa ainda jovem democracia; do que ainda pode ou poderá ser feito para o fortalecimento das nossas instituições democráticas; e, finalmente, das influências que aqueles movimentos de massa provocaram no campo da luta contra a corrupção, bem como para o aperfeiçoamento das instituições de caráter democrático do país.

O texto está basicamente dividido em três partes. Inicialmente, tratamos a problemática atinente ao direito de cidadania na Constituição Federal. Na segunda parte, abordaram-se os principais acontecimentos políticos populares que tiveram lugar durante o ano de 2013, notadamente das manifestações ocorridas em razão do aumento da tarifa do transporte público no Brasil, levando em consideração os contextos ligados à origem do movimento e suas principais reivindicações, assim como as ferramentas cruciais para o sucesso dos movimentos que deflagraram as manifestações de rua.

Por fim, na terceira parte do artigo, teceram-se breves comentários acerca dos desdobramentos e resultados obtidos em decorrência daquelas manifestações populares, notadamente para algumas instituições estatais, após o fim dos movimentos reivindicatórios espalhados pelas mais diversas regiões do país.

Portanto, o objetivo deste artigo consiste no estudo das manifestações populares pelo direito à cidadania – provocadas e organizadas por iniciativa da sociedade civil sob o prisma dos direitos constitucionais – visando compreender a eficácia de seus resultados à luz do estudo da legislação e de um diálogo com certas versões propostas por outros autores, bem como à partir das informações e interpretações veiculadas pela imprensa brasileira à época.

Quanto à metodologia empregada, utilizou a pesquisa bibliográfica de caráter exploratório, visando uma aproximação do assunto a partir da leitura de textos, coleta de

dados e levantamento de informações, tais como fontes impressas e eletrônicas, o que possibilitou certa familiarização com o tema, permitindo uma análise superficial, mas consistente dos fenômenos descritos. Por meio desse aporte metodológico, buscou-se ampliar a compreensão das ações políticas de participação dos cidadãos nos problemas sociais mais amplos, considerando-se, por outro lado, mais especificamente, a atuação dos movimentos sociais através das redes sociais.

1. MANIFESTAÇÕES POPULARES E CIDADANIA

Ser cidadão é, antes de tudo, pertencer efetivamente a uma sociedade, tomar partido nas questões que interessam à coletividade, é participar, de forma concreta, da construção conjunta de ideais, experimentando e superando, na medida do possível, problemas interpessoais e grupais que envolvem questões ligadas ao gênero, à cor, à origem, à condição social, etc.

Por isso diz-se que as manifestações populares não são apenas uma forma de protesto, já que as formas possíveis de manifestações da cidadania integram um conjunto de instrumentos que consubstanciam o exercício do direito de cidadania. Noutras palavras, são formas e mecanismos de produzir a cidadania propriamente dita, de se constituir indivíduos enquanto cidadãos. Assim, pode-se dizer que se trata da materialização constitucional do sagrado direito de ser cidadão.

Vários autores se propuseram a refletir a respeito do assunto e conceituar o termo “cidadania”. Segundo Thomas Marshall (1967, p. 372), a cidadania se constitui na efetivação de direitos da pessoa humana nas mais variadas dimensões, tais como a civil, a política e a social. Nesse sentido, são direitos que garantem a liberdade individual de ir e vir, o direito de propriedade, o direito de se expressar. Garantem também a liberdade de associação, de reunião, de organização e de participação política, bem como o acesso à saúde, à educação e ao trabalho.

Segundo essa reflexão, a cidadania é entendida como a participação integral da pessoa nos assuntos políticos da comunidade. Seguindo essa linha de raciocínio, temos que a participação efetiva em movimentos populares, como aqueles ocorridos no Brasil em 2013, assumiu os contornos descritos pelo autor, cujos participantes tornaram-se parte primordial no processo de desenvolvimento e do aperfeiçoamento das instituições democráticas, como antecipa a definição de cidadania proposta por Marshall.

Vê-se, pois, que o conceito de cidadania, assim como é o próprio Direito, não é algo estático. Pelo contrário, está em constante movimento, acompanhando a evolução da

sociedade moderna, fazendo com que cada vez mais o cidadão seja protagonista do processo político, em vez de mero expectador.

Como se sabe, a Constituição de 1988 inaugurou no Brasil um Estado democrático de direito com fulcro no conceito de cidadania e na soberania popular. De acordo com a atual ordem constitucional, cidadão é aquele a quem a lei confere direitos e garantias fundamentais, além de conferir-lhe poderes para seu exercício efetivo, bem como os meios processuais para sua proteção em caso de eventuais violações (MAZZUOLI, 2001).

Desta forma, podemos constatar que a participação popular se consolida por intermédio deste princípio fundamental que refere-se ao exercício e atuação do povo, do cidadão, surgindo a partir de então o Estado democrático e social de direito que propicia esta atuação, proporcionando um sentido mais amplo do que aquele meramente exercido nos processos eleitorais.

Vale lembrar que a atual ordem constitucional operou a transição do regime ditatorial para o regime democrático de direito, elevando a cidadania a fundamento da República, consagrando assim o espírito cidadão que deve permear toda condução do Estado Brasileiro.

Com isso, abandona-se a antiga dicotomia que existia entre cidadania ativa e cidadania passiva, como sendo a prerrogativa de quem tinha direito de participar da vida política do país. Tal afirmativa é possível a partir da leitura de vários dispositivos da Constituição Federal de 1988.

A Carta Magna, ao tratar dos direitos políticos, sequer usa a expressão cidadania, diz apenas que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, conforme traz em seu texto no artigo 14: “A Soberania Popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei (BRASIL, 1988).

Vê-se, portanto, que a constituição faz uma separação entre cidadania e direitos políticos. Isso porque o art. 68, § 1.º, II, ao tratar das leis delegadas, exclui do âmbito da delegação legislativa a "nacionalidade, *cidadania*, direitos individuais, *políticos* e eleitorais", como se vê no próprio texto da lei:

Art. 68 – As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional. §1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre: II – nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais (BRASIL, 1988, online).

Portanto, o conceito de cidadania na constituição é muito mais elástico e dinâmico, considerando as diversas ações que a população pode exercer acerca da cidadania. A

Constituição também irá prever a proteção em outros quesitos. Por exemplo, o que diz o disposto no art. 5.º, incisos LXXI e LXXVII:

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXVII – são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data*, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania (BRASIL, 1988, online).

Ainda, o Título VIII, Capítulo II, Seção I, da Carta Magna de 1988, notadamente o artigo 205, dispõe que a "educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o *exercício da cidadania* e sua qualificação para o trabalho”.

Assim, podemos afirmar que os conceitos de cidadão e cidadania foram ampliados pela atual Constituição. Como nos ensina Silva,

[...] decorre da ideia de *Constituição dirigente*, que não é apenas um repositório de programas vagos a serem cumpridos, mas constitui um sistema de previsão de direitos sociais, mais ou menos eficazes, em torno dos quais é que se vem construindo a nova ideia de cidadania (1997, p. 148).

Por este caminho, não há que se falar mais na cidadania como a mera capacidade que tem o cidadão de gozar direitos políticos, mas sim de atribuir-lhe um mínimo de direitos e garantias fundamentais que devem ser respeitados por todos, principalmente pelos agentes do Estado. Ainda segundo Silva, a cidadania

[...] consiste na consciência de pertinência à sociedade estatal como titular dos direitos fundamentais, da dignidade como pessoa humana, da integração participativa no processo do poder, com a igual consciência de que essa situação subjetiva envolve também deveres de respeito à dignidade do outro e de contribuir para o aperfeiçoamento de todos (1997, p. 143).

Para Guerra, “a nova ideia de cidadania exige uma ampliação dos processos de realizar a democracia, inclusive através da adoção de técnicas de participação direta como mecanismos tradicionais que conduzam o acesso do povo ao poder público” (2012, p. 47). Ser cidadão, portanto, é tornar-se agente reivindicante, é ter plena consciência dos seus direitos e deveres constitucionalmente estabelecidos e participar incisivamente de todas as questões que interessem à população.

2. ORIGEM E REIVINDICAÇÕES

O ano de 2013 certamente representa um marco histórico para a democracia brasileira. Nesse ano, a população saiu às ruas do país reivindicando direitos fundamentais, pugnando por seriedade na conduta dos governantes, pelo fim da corrupção e por mudanças significativas na vida cotidiana dos cidadãos.

A mídia nacional noticiou que em diversas cidades do país as tarifas do transporte coletivo foram reajustadas, tais como Porto Alegre, São Paulo e Goiânia, desencadeando assim uma onda de protestos e manifestações de insatisfação (ESTADÃO, 2016).

Com efeito, no dia 1º de junho de 2013 as passagens de ônibus no Rio de Janeiro foram reajustadas de R\$ 2,75 para R\$ 2,95. O reajuste em São Paulo elevou de R\$ 3,00 para R\$ 3,20 o valor do bilhete, sendo que os 20 centavos de aumento em ambas as cidades se tornariam, mais tarde, no mais importante bordão utilizado pelos usuários do transporte público nas ruas das diversas cidades do país.

Na verdade, o reajuste das passagens foi apenas o estopim para a organização de densas manifestações públicas nas duas capitais, bem como a agressiva repressão por parte das forças policiais. A partir de então, mais especificamente, no dia 17 de junho de 2013, tiveram início protestos nas mais diversas cidades do país.

Em São Paulo, um dos grandes responsáveis pela organização das manifestações foi o Movimento Passe Livre (MPL). O movimento foi organizado em 2005, tendo como pauta principal a reivindicação na melhoria da qualidade do serviço de transporte público oferecido aos trabalhadores urbanos.

Inobstante atuar também em outras frentes de discussão relacionadas ao planejamento e à intervenção política sobre a cidade, a carta de princípios divulgada pelo próprio MPL, dizia tratar-se de “um movimento horizontal, autônomo, independente e apartidário, mas não antipartidário, sustentado pela força das ruas” (CARTA DE PRINCÍPIOS, MPL).

Como foi dito antes, ao aumento da tarifa do transporte público somou-se outras tantas reivindicações, de caráter bastante diversificado, em face do Estado brasileiro: que as propostas legislativas fossem mais condizentes com os interesses coletivos; maior eficiência do sistema judiciário na punição de casos de corrupção e desvios de conduta de políticos e agentes públicos; transparência na aplicação de recursos públicos por parte do poder executivo e a prioridade de investimentos públicos em setores de atendimento à população – sobretudo nas áreas da educação, saúde e segurança pública – em detrimento dos investimentos em obras para a realização da Copa do Mundo de futebol, então prevista para o ano de 2014, e das Olimpíadas, anunciadas para 2016.

Sobre a Copa do Mundo de futebol, vejamos algumas indicações através da leitura de dados informados, posteriormente, pelo Tribunal de Contas da União:

O Tribunal de Contas da União (TCU) consolidou as fiscalizações relacionadas às obras preparatórias para a Copa do Mundo, nos meses de junho e julho de 2014. A conta final da Copa do Mundo foi fechada em R\$ 25,5 bilhões, de acordo com o relatório consolidado. Do total, R\$ 7 bilhões foram gastos em mobilidade urbana e R\$ 8 bilhões em estádios. As obras relativas a aeroportos custaram R\$ 6,2 bilhões e as obras de entorno dos estádios custaram R\$ 996 milhões (BRANDÃO, 2014, online).

Como vemos, os custos dispensados pelo Estado nas obras preparatórias para a Copa do Mundo de futebol foram realmente significativas, considerando, comparativamente, a situação de penúria em que se encontravam à época, alguns serviços prestados à população brasileira carentes de investimentos, a exemplo do atendimento à saúde, evidenciado publicamente pelos meios de comunicação em reportagens exclusivas que denunciavam o mau atendimento e situação precária dos hospitais públicos em todo o país.

É cediço que o estopim dos protestos foi o aumento abusivo das tarifas do transporte público em várias capitais do país. No entanto, o ponto central que norteava as manifestações não foi exatamente esse aumento de preço, como assevera Nascimento. Segundo ela,

Tal aumento foi apenas a motivação final necessária para a população decidir pela união contra todas as injustiças praticadas pelo governo, como a falta de investimento em educação – pois lhe é conveniente – a baixa qualidade da saúde pública, a situação deplorável em que os meios de transporte se encontram, além de medidas parlamentares que ofendem o direito do povo à democracia (2013, p. 78).

Com efeito, por todas as cidades brasileiras onde ocorriam manifestações públicas, foram repetidas à exaustão palavras de ordem, tais como “não é só pelos 20 centavos”, deixando bem claro que a insatisfação do povo não era apenas com relação ao transporte público.

Nesse sentido, como lembra muito bem Figueiredo,

Se houve uma diferença a distinguir de forma clara o que aconteceu no Brasil de ocorrências similares em outros países foi a inexistência de um fator unificador, de um tema claramente definido que impulsionasse a população a sair às ruas. Como mostra o site Causa Brasil (www.causabrasil.com.br), que analisa os temas que predominam nas redes sociais, os assuntos que circulavam no período das manifestações eram extremamente variados e sua importância relativa foi mudando dia a dia (2014, p.15).

De fato, a indignação da população era atravessada longitudinalmente por vários temas distintos, englobando desde a corrupção na República, passando por protestos contra a realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo, até o questionamento da falta de transparência nas contas públicas, a ausência de qualidade na representatividade dos membros

dos poderes Legislativo e Executivo, a má-prestação de serviços públicos e dos clamores por uma reforma política, dentre outros tantos assuntos.

Seria utópico tentar listar todas as reivindicações das multidões que saíram às ruas das cidades brasileiras durante o ano de 2013, porquanto foram levados à pauta assuntos das mais variadas acepções, uns com maior aceitabilidade da população que estava nas ruas protestando, outras com um menor número de adeptos.

A Confederação Nacional dos Transportes (CNT), em parceria com o MDA Pesquisas – CNT/MDA, realizou um levantamento estatístico, mapeando os protestos de junho e julho de 2013, iniciados pela insatisfação com o aumento do preço da tarifa e à qualidade do transporte público. A sondagem concluiu que as reivindicações, no entanto, foram bem mais amplas.

De acordo com a pesquisa, o fim da corrupção liderou, de longe, as vozes vindas das ruas, com 40,3%. Melhorias na saúde ficaram na segunda posição com 24,6%, seguida da exigência de uma reforma política, com um percentual de 16,5% e, por fim, a cobrança por melhorias na educação, com 7,8% (CNT/MTA, 2013).

Embora não tenha sido o cerne dos protestos, como já restou demonstrado, uma das principais bandeiras levantadas pelo movimento foi relacionada ao aumento dos preços das passagens de ônibus, reivindicação abraçada por todos os brasileiros que foram às ruas. Neste sentido, segundo pesquisas do Instituto Datafolha, durante as manifestações de rua, a partir de entrevistas individuais realizadas na cidade de São Paulo,

O apoio aos protestos contra o reajuste da tarifa de ônibus na capital paulista ganhou apoio da população desde a semana passada: na última quinta-feira, 13 de junho, 55% dos paulistanos apoiavam os protestos, índice que subiu para 77% em pesquisa realizada hoje, 18 de junho. O levantamento da semana passada foi realizado antes do protesto que terminou com acusações de uso de violência por parte da Polícia Militar contra manifestantes e jornalistas. O de hoje acontece um dia após nova manifestação, que dessa vez ocorreu sem confrontos entre policiais e manifestantes. Outros 18% indicaram, ontem, ser contra os protestos, ante 41% na semana passada. A fatia dos que se dizem indiferentes oscilou de 3% para 5% nesse período. As entrevistas foram feitas em todas as regiões da cidade, com 805 entrevistados que representam a população da cidade de São Paulo. A margem de erro é de 4 pontos para mais ou para menos (DATAFOLHA, 2016).

No entanto, coincidência ou não, foi o fim da corrupção dos agentes políticos o assunto que mais chamou a atenção das autoridades, e era, indiscutivelmente, a principal reivindicação do povo brasileiro (como apontavam, inclusive, as pesquisas realizadas à época).

Isso porque, de acordo com alguns autores e analistas políticos, a corrupção é a grande responsável pelo mau funcionamento da máquina pública. O professor Filgueiras expõe seu ponto de vista acerca da corrupção, da seguinte maneira:

A corrupção, portanto, não se resume ao aspecto monetário, como tende a ver a abordagem econômica da política e da democracia. Ela custa dinheiro. Isso é inegável. Porém, em uma dimensão fenomênica, ela se expressa como discurso, de forma plástica e flexível, conforme valores e normas pressupostos (FILGUEIRAS apud BIGNOTTO, 2011, p. 34).

No mesmo sentido, outra iniciativa também seguia pela mesma trilha das reivindicações: as medidas propostas pelo Ministério Público Federal para aprimorar a legislação brasileira no combate à corrupção, através da campanha “10 medidas contra a corrupção”, em curso desde 2015, contou com 2,028 milhões de assinaturas coletadas por cidadãos de todo o Brasil, com a finalidade de torná-las Projeto de Lei de Iniciativa Popular (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2015, online).

Por outro lado, vale ressaltar que as manifestações ocorreram concomitantemente ao julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação Penal 470, conhecida vulgarmente por “mensalão do PT”. Uma prática que se alastrou Brasil afora foi a presença de manifestantes usando máscaras com o rosto do Ministro Joaquim Barbosa, relator do caso, que ficou conhecido por sua combatividade contra a corrupção e seus discursos inflamados durante as sessões no plenário do STF, transmitidos ao vivo para todo o país.

Diversas charges, montagens e caricaturas se espalharam pelas redes sociais associando a imagem do Ministro ao “Batman”, herói dos quadrinhos que se apresenta aos cidadãos como um justiceiro implacável. No imaginário popular de então, o ministro encarnaria uma figura incorruptível, moralizadora das instituições públicas, responsável por enfrentar de forma impiedosa o quadro tradicional de impunidade dos agentes políticos.

Além da corrupção, houve muita indignação, como foi dito acima, com os elevados investimentos dedicados às obras de preparação para a Copa do Mundo e das Olimpíadas, cujos gastos atingiram a marca de R\$37,6 bilhões de reais, enquanto os serviços oferecidos pelos setores de saúde e educação encontravam-se mergulhados na mais profunda crise.

Neste sentido, Ferro, presidente do Lean Institute Brasil, afirma que

Foi preciso que um evento esportivo bilionário, capitaneado por uma entidade internacional privada, a Fifa, bancado pelo dinheiro público brasileiro, chegasse por aqui para “chacoalhar” o senso de cidadania do país, para que se percebesse que é possível e talvez preciso começar a se indignar com as “catástrofes” diárias que ocorrem em nosso país (FERRO, 2014, online).

Outro ponto que também ganhou destaque foi a pressão popular para que o Congresso Nacional arquivasse o Projeto de Emenda Constitucional – PEC 37, que sugeria a inclusão de um novo parágrafo ao artigo 144 da Constituição Federal, cuja redação passaria a ser a seguinte: "A apuração das infrações penais de que tratam os §§ 1º e 4º deste artigo, incumbem privativamente às polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente". Essa PEC foi rejeitada pelo plenário da Câmara dos Deputados por 430 (quatrocentos e trinta) votos contrários e 9 (nove) favoráveis, além de duas abstenções. Se aprovada, o poder de investigação criminal seria exclusivo das polícias federal e civis, retirando esta atribuição de outros órgãos e, sobretudo, do Ministério Público (MP).

Assim, além da corrupção e das tentativas de grupos políticos que buscavam fragilizar a capacidade de órgãos diretamente responsáveis por investigá-los, a falta de investimentos em saneamento básico, saúde e educação foram temas muito presentes nas manifestações de 2013. Milhares de pessoas nas filas de hospitais, dificuldades na contratação dos financiamentos estudantis e a má remuneração dos professores da rede pública, estimularam milhares de pessoas a hastearem a bandeira da educação e da saúde, ocupando os espaços públicos das cidades brasileiras, pressionando autoridades e propondo mudanças e aperfeiçoamento nos mecanismos que regem o funcionamento dos serviços públicos e do sistema democrático do país.

3. O PAPEL DAS REDES SOCIAIS

As redes sociais exerceram papel fundamental na organização dos protestos. Talvez tenha sido este o grande móvel que teria garantido o sucesso das manifestações populares de 2013.

A convocação para as mais diversas atividades de protestos nos espaços públicos das cidades se deu através das redes sociais, o que fez com que esses eventos se tornassem reconhecidos e observados por todo o mundo. De fato, as redes sociais foram imprescindíveis, levando-se em conta o seu papel de diminuir as distâncias e reduzir as dificuldades de comunicação.

Para o sociólogo Manuel Castells (2003), as redes sociais ganharam grande relevância nos protestos de 2009 a 2012 em diversos países. Uma das razões para essa constatação é que a internet permite a construção de um espaço de autonomia que vai além do controle majoritário dos governos e corporações, e que desconstrói o monopólio dos canais de comunicação que têm servido para fundar seu poder ao longo da história. Segundo este autor,

A interatividade torna possível aos cidadãos solicitar informação, expressar opiniões e pedir respostas pessoais a seus representantes. Em vez de o governo vigiar as pessoas, as pessoas poderiam estar vigiando o seu governo – o que é de fato um direito delas, já que teoricamente o povo é soberano (CASTELLS, 2003, p. 128).

Outro autor, Fabio Malini (2013), nos relembra que ao mesmo tempo em que as pessoas estavam nas ruas, as pessoas, em suas casas, compartilhavam as emoções das ruas através de imagens, vídeos e relatos de manifestantes, disseminando ideias de participação, de interação e de identificação. As emoções produzidas no espaço público urbano foram compartilhadas nas redes, incluindo o entusiasmo, a mágoa, o medo, a ansiedade, o ultraje, a euforia e a esperança. Em suas palavras,

É importante notar que, em situações políticas nas quais vivemos, a emoção é irradiada pelo “estar nas ruas”. E isso, em tempo real, na rede, gera um processo incrível de espalhamento da comoção, que alimenta ainda mais a rua, criando um *feedback* intenso da rede com a rua. A emoção sai das ruas, ao vivo de um telefone celular, para entrar nas *timelines* dos perfis de redes sociais, que espalham e mencionam esse conteúdo, afetando milhares de outros nós, que se encorajam a estar nas ruas e, ocupando-as, sobem e vazam material para rede e, assim, a comoção vai se compartilhando, e a ação de rua ganha musculatura política. Um protesto no Rio comove São Paulo, que comove Vitória, que comove Belo Horizonte, que comove Manaus e assim sucessivamente (MALINI, 2013, online).

É imperioso, portanto, reconhecer o poder que as redes sociais exercem na atualidade, porquanto tais mecanismos deram voz àquelas pessoas que, em outro lugar, jamais seriam ouvidas.

4. EFEITOS SOCIAIS E POLÍTICOS

Não se pode negar que os protestos ocorridos em 2013 produziram consequências na sociedade brasileira, notadamente no campo das relações democráticas, pois as pessoas que saíram às ruas mostraram o quanto indignadas estavam com a situação do país, cujos governantes aparentemente não demonstravam seriedade ou lisura com o trato dos recursos públicos.

Desta forma, quais teriam sido as repercussões advindas das ruas? Quais os seus efeitos e desdobramentos? Foram positivos ou negativos? Como o Congresso Nacional (o Poder Legislativo) e a presidência da República (o Poder Executivo) se comportaram quanto ao “recado” das ruas promovido pelas manifestações populares?

É notório que a principal reivindicação levada às ruas estava relacionada aos reajustes desenfreios nos preços da tarifa do transporte público, sobretudo em algumas capitais do país, o que causou grande insatisfação popular.

Esse apelo foi prontamente atendido pelas autoridades municipais e estaduais, que após alguns dias de manifestações, sentindo o peso da pressão popular, cancelaram o aumento no preço da tarifa e, em algumas cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, reduziram o valor do transporte público, tendo em vista acalmar os ânimos que nutriam os protestos de rua (OLIVEIRA, 2014).

A reação das autoridades nas principais capitais do país foi descrita em matéria veiculada pelo site de notícias UOL, associado ao jornal diário Folha de São Paulo:

A onda de protestos pelo país teve resultado prático nesta terça-feira (18). Até as 16h30, sete prefeituras de capitais anunciaram redução do preço das tarifas de ônibus. Cuiabá, João Pessoa, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife e Vitória. Em São Paulo, onde surgiu o Movimento Passe Livre, o prefeito Fernando Haddad (PT) recuou e disse que já pensa em rever o aumento de R\$ 3 para R\$ 3,20. O prefeito se comprometeu, nesta terça-feira, a examinar a planilha de custos de transporte do município para "refletir no que eu poderia cortar de serviços para viabilizar a redução da tarifa". Ele, no entanto, não revogou o aumento durante a reunião do Conselho da Cidade, que foi praticamente unânime ao pedir a suspensão do novo valor de R\$ 3,20 (UOL, 2016, online).

A adesão dos chefes de Poder Executivo e das Câmaras Municipais nas cidades brasileiras foi maciça. Aquelas cidades que não haviam ainda promovido o aumento da tarifa, resolveram reduzir o valor das passagens em razão da onda de protestos que se alastrou por quase todas as cidades do país.

O sítio de notícias G1, veículo de notícias da rede Globo, também noticiou a redução das passagens, conforme se vê no trecho abaixo:

Sete capitais brasileiras anunciaram em junho a redução do preço da passagem de ônibus: Cuiabá, João Pessoa, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife e Vitória. Com exceção de Cuiabá e Porto Alegre, as outras cinco cidades já haviam aumentado o preço neste ano. E agora voltaram atrás. [...] PORTO ALEGRE – Na capital gaúcha, o prefeito José Fortunati divulgou nesta terça-feira que o valor será reduzido, no mínimo, de R\$ 2,85 para R\$ 2,80. A queda, segundo ele, será possível devido à isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre o transporte coletivo. O prefeito pedirá ao governo do estado a isenção de ICMS no óleo diesel, o que permitirá, eventualmente, uma redução a até R\$ 2,70. RECIFE – Em Pernambuco, o governador Eduardo Campos informou que haverá a redução da tarifa em R\$ 0,10 no Recife e na Região Metropolitana. CUIABÁ – Na capital de Mato Grosso, a tarifa terá uma redução de R\$ 0,10 e a passagem deverá custar R\$ 2,85. A medida passa a valer nesta quarta (19). JOÃO PESSOA – Já na capital da Paraíba, a passagem vai passar de R\$ 2,30 para R\$ 2,20 a partir do dia 1º de julho.

MANAUS – Na cidade, a Prefeitura reduziu de R\$ 3 para R\$ 2,90 o preço da passagem.

VITÓRIA – No Espírito Santo, a isenção do PIS/Cofins possibilitou a redução de R\$ 2,45 para R\$ 2,40, segundo a Prefeitura da capital. NATAL – No Rio Grande do Norte, a medida provisória que zerou os impostos também foi usada como pretexto para a diminuição, de R\$ 2,40 para R\$ 2,30, em Natal (G1, 2013, online).

Como se pode depreender das informações acima, uma das consequências diretamente advindas das manifestações populares consistiu não apenas na anulação do aumento nos valores propostos anteriormente pelas empresas de transporte, mas na própria redução da tarifa paga pelos usuários dos transportes públicos nas mais diversas cidades brasileiras. Em alguns casos, foi implementada pelos poderes municipais a meia-tarifa estudantil, como forma de atender às demandas do movimento estudantil, importante ator nas mobilizações populares ocorridas em 2013.

Outro efeito e reação imediata, foi a rejeição da Proposta de Emenda Constitucional que visava retirar do Ministério Público a atribuição de investigar crimes, concentrando tal função apenas no âmbito da polícia, já que a sociedade enxergava essa alteração constitucional como um óbice para a investigação criminal e para o efetivo combate ao crime organizado por parte do Ministério Público.

No dia 25 de junho de 2013, a Câmara dos Deputados rejeitava, com maioria de votos, a Proposta de Emenda Constitucional. A notícia foi veiculada pelo site institucional da Câmara dos Deputados da seguinte forma:

O Plenário rejeitou nesta terça-feira (25), por 430 votos a 9 e 2 abstenções, a Proposta de Emenda à Constituição 37/11, do deputado Lourival Mendes (PT do B/MA), que atribuía exclusivamente às polícias Federal e Civil a competência para a investigação criminal. Todos os partidos recomendaram a rejeição do texto (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013).

O arquivamento dessa Proposta de Emenda Constitucional foi comemorado por toda a sociedade brasileira, uma vez que uma das bandeiras levantadas pelos movimentos foi justamente o combate à corrupção e ao crime organizado.

Outro desdobramento ligado às manifestações de rua diz respeito à aprovação do Projeto de Lei que transformava a prática da corrupção em crime hediondo. A notícia também foi veiculada no site UOL/Folha de São Paulo:

Atendendo a um apelo da presidente Dilma Rousseff, o Senado aprovou nesta quarta-feira (26), em votação simbólica, um projeto de lei que transforma a corrupção ativa e passiva em crime hediondo. Com isso, esse delito passa a ser considerado tão grave quanto homicídio qualificado e estupro, por exemplo. Na prática, as penas serão mais severas: de 2 a 12 anos passarão a ser de 4 a 12 anos de

prisão. O projeto também enquadra a prática de concussão (recebimento de dinheiro indevido e obtenção de vantagens por servidor público) como crime hediondo. A pena de 2 a 8 anos de prisão para este delito passará a ser de 4 a 8 anos (UOL, 2013a, online).

Em que pese a iniciativa do Congresso Nacional, a medida não agradou especialistas em segurança pública e em Direito Penal. Inclusive, um Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), vice-presidente da Corte, Gilson Dipp, avaliou a estratégia do Senado como "lei de ocasião", discordando da eficácia do Projeto de Lei.

Para o Ministro:

Não é o tamanho da pena que inibe a prática [do crime] e sim a certeza de que não vai ser punido, não vai responder a um processo e a sensação de impunidade que isso gera. Isso são apenas leis de ocasião, quantos crimes foram passados como hediondos? Então, quando um fato comove a sociedade, imediatamente, o Congresso pretende dar uma resposta criando novas figuras penais. Não é esse o caminho (UOL, 2013b, online).

Em que pese as críticas, a população aprovou a iniciativa do Senado Federal de transformar em hediondo o crime de corrupção.

Além disso, as respostas do poder público não se limitaram à redução das tarifas do transporte público, arquivamento do Projeto de Emenda Constitucional ou aprovação pelo Senado do Projeto de Lei que transformava o crime de corrupção em hediondo. A reação foi mais ampla, revelando outras consequências das manifestações de rua de 2013.

Em clara resposta aos clamores vindos das ruas, a então Presidente da República Dilma Rousseff prometeu a convocação de uma comissão destinada a discutir a reforma política (o que foi reprovado pelas forças partidárias de oposição ao governo e pelo Supremo Tribunal Federal – STF), além da promessa de investimentos em segurança pública, educação, saúde e mobilidade urbana.

No Estado do Rio Grande do Sul, houve a aprovação do passe livre estudantil intermunicipal e a aplicação, pela primeira vez, dos índices obrigatórios constitucionais na área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal. Além disso, a mesma área da saúde, certamente por ter se constituído em uma das mais citadas nas manifestações de rua, foi contemplada com o programa do Governo Federal intitulado “Mais Médicos”. Tal programa consiste na contratação de médicos brasileiros e estrangeiros para prestar serviços nas regiões mais distantes e menos favorecidas do país, que passou a contar com cerca de 18.240 (dezoito mil duzentos e quarenta) novos médicos, distribuídos em 4.058 (quatro mil e cinquenta e oito) municípios brasileiros (dentre eles 34 distritos indígenas), alcançando, de acordo com

informações divulgadas, 73% (setenta e três por cento) de cobertura do programa nos municípios, beneficiando 134 (cento e trinta e quatro) milhões de brasileiros (GOVERNO FEDERAL, 2015).

Vale lembrar, também, a aprovação do percentual de 25% dos *royalties* do pré-sal que seriam aplicados em forma de investimentos no setor de saúde, sendo os 75% restantes destinados para o setor da educação, área também alvo persistente nos discursos dos atores que compunham as multidões que ocuparam as ruas brasileiras (ESTADÃO, 2016).

CONCLUSÃO

A finalidade deste trabalho é compreender o movimento que levou milhares de brasileiros às ruas no ano de 2013. Além das causas, pensamos, também, ter sido necessário apontar algumas consequências que apareciam, à época, como soluções para os inúmeros problemas sociais que experimentavam os cidadãos brasileiros.

Como vimos, a manifestação popular constitui-se em um tipo de exercício do direito de cidadania, assegurado constitucionalmente, que pode indicar a importância da participação dos cidadãos nos problemas que envolvem responsabilidades das instituições estatais.

Conscientes de seus direitos e da importância de participarem de forma mais efetiva da vida pública do país, além da insatisfação com os representantes eleitos democraticamente, milhares de brasileiros saíram às ruas em 2013 para reivindicarem seus direitos, bradar contra a corrupção e a impunidade, além de se posicionarem contra a realização da Copa do Mundo em 2014 e das Olimpíadas de 2016.

As redes sociais tiveram grande utilidade no que tange à convocação, organização e resultados dos acontecimentos levados a cabo pela população brasileira. Aqueles que não se dispuseram a ir às ruas ficaram em suas casas, comentando e compartilhando os principais acontecimentos através das redes sociais.

Passados cerca de quatro anos daqueles protestos, é possível apontar o quão produtivo foram para o país aquelas manifestações. Pelo menos os discursos ganharam ares diferentes, houve uma reconfiguração na fala dos parlamentares em suas ações no Congresso Nacional, que passaram a abordar temas tais como a reforma política e o combate à corrupção, dentre outros assuntos de igual importância.

Para se ter uma ideia da dimensão de sua influência, ainda que superficial e momentânea, chegou-se ao ponto de cogitar a possibilidade de convocação de uma Assembleia Nacional constituinte parcial.

No plano concreto, fático e das realizações, é preciso reconhecer, os efeitos foram pouco expressivos: alcançou-se um resultado imediato para a reivindicação que fora considerada motivadora de todas as manifestações, qual seja, o reajuste das passagens do transporte público. Houve, ainda, a aprovação de projeto de lei que torna o crime de corrupção hediondo e o arquivamento da Proposta de Emenda Constitucional que retirava do Ministério Público e outros órgãos a atribuição para investigar crimes.

Contudo, entendemos que o maior benefício advindo desse movimento popular diz respeito ao aparente amadurecimento do povo brasileiro, no sentido de que fizeram valer seus direitos de cidadania. Atualmente, esse benefício pode ser constatado, pois a partir daquele ano, muitos outros protestos surgiram Brasil afora. Se vão ter desdobramentos e consequências duradouras, apenas o tempo poderá dizer.

REFERÊNCIAS

BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. promulgada em 5 de outubro de 1988. *Vade Mecum*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRANDÃO, Marcelo. TCU Contabiliza R\$25,5 Bilhões de Gastos com a Copa do Mundo. *Agência Brasil*. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-12/tcu-contabiliza-r-255-bilhoes-de-gastos-com-copa-do-mundo>> Acesso em: 01 de dezembro de 2016.

BINOTTO, N. Corrupção e Opinião Pública. In: AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando. *Corrupção e sistema político no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 15-42.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Câmara rejeita PEC 37; texto será arquivado. 25 de junho de 2013. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/446071-CAMARA-REJEITA-PEC-37-TEXTO-SERA-ARQUIVADO.html>. Acesso em: 15 de setembro de 2016.

CARTA DE PRINCÍPIOS. Movimento Passe Livre (MPL). Disponível em: <<http://www.forumjustica.com.br/wp-content/uploads/2013/02/carta-de-princ-pios-do-movimento-passe-livre.pdf>> Acesso em: 23 de novembro de 2016.

CASTELLS, Manuel. *A Galáxia Internet: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CNT/MTA. Pesquisa. Relatório Síntese. 07 a 10 de julho de 2013. Disponível em: 2013).<http://cms.cnt.org.br/Imagens%20CNT/PDFs%20CNT/Pesquisa%20CNT%20MDA/Relatorio%20SINTESE%20-%20CNT%20JULHO2013%20-%20R114%20-%20FINAL.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2016.

DATAFOLHA. Maior manifestação política da história de SP reúne 500 mil na Paulista. 14 de março de 2016. Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2016/03/1749713-maior-manifestacao-politica-da-historia-de-sp-reune-500-mil-na-paulista.shtml>. Acesso em: 15 de setembro 2016.

ESTADÃO. Estimativa do número de manifestantes em São Paulo desde o início dos protestos [online]. 18 de junho de 2013. Disponível em: <<http://blog.estadaodados.com/vejaestimativas-do-numero-de-manifestantes-em-sp-desde-inicio-dos-protestos>>. Acesso em: 2 de setembro de 2016.

FIGUEIREDO, Rubens (org.). *Junho de 2013: a sociedade enfrenta o Estado*. São Paulo: Summus Editorial, 2014.

FERRO, José Roberto. Indignação: o legado da copa. *Época Negócios*. 20 de maio de 2014. Disponível em: <http://epocanegocios.globo.com/Essa-E-Nossa/noticia/2014/05/indignacao-o-legado-da-copa.html>. Acesso em: 4 de setembro de 2016.

GAZETA DO POVO. *Gastos com Olimpíadas do Rio sobem para 376 bi*. 29 de julho de 2014. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/esportes/olimpiadas/2016/gastos-com-olimpiada-do-rio-sobem-para-r-376-bi-com-novas-obras-ebgtig1qaijj8r1prem63ej4e>. Acesso em: 30 de julho de 2016.

G1. Site da Rede Globo de Notícias. Sete capitais anunciam redução da passagem de ônibus em junho. 18 de junho de 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/06/sete-capitais-anunciam-reducao-da-passagem-de-onibus-em-junho.html>. Acesso em: 25 de novembro de 2016.

GOVERNO FEDERAL. *Programa Mais Médicos*. Julho de 2015. Disponível em:<<http://maismedicos.gov.br/imagem>> Acesso em: 25 de novembro de 2016.

GUERRA, Sidney. *Direitos Humanos e Cidadania*. São Paulo: Atlas, 2012.

MARSHALL, T. S. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MAZZUOLÍ, Valério de Oliveira. Direitos Humanos, Cidadania e Educação: do pós-segunda guerra à nova concepção introduzida pela Constituição de 1988. *Revista Diálogo Jurídico*, Salvador, CAJ - Centro de Atualização Jurídica, v. 1, n. 4, julho, 2001. Disponível em: <<http://www.direitopublico.com.br>>. Acesso em: 01 de setembro de 2016.

MALINI, Fábio. Palestra realizada no LABIC-UFES, Vitória, Espírito Santo, em 11 de novembro de 2013. Disponível em: <http://new.livestream.com/labmuy/events/2539635/videos/34579898>>. Acesso em 20 de setembro de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Dez Medidas Contra a Corrupção*. Objetivo Geral das Propostas. 2015. 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Disponível em: <<http://www.dezmedidas.mpf.mp.br/apresentacao/objetivo-geral-das-propostas>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2016.

NASCIMENTO, Luciana Marino do (org.). *Tempo de ensaio: múltiplos olhares sobre o literário*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

OLIVEIRA, Ana Vitória. *De 14 Capitais que reduziram tarifa do transporte público, cinco já tiveram aumento*. IG. São Paulo, em 04 de junho de 2014. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-06-04/de-14-capitais>>. Acesso em 25 de novembro de 2016.

RIBEIRO, Marcelo Stopanovski. *Reflexões sobre a Corrupção*. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI-CGU). Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para Combate à Lavagem de Dinheiro-PNLD. Disponível em: <<http://www.esmal.tj.al.gov.br/cadastros/documentos/20071005%20PNLD%20MP%20AL.pdf>>. Acesso em 20 de setembro de 2016;

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 13.^a ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1997.

UOL. Notícias. Senado aprova projeto que torna corrupção crime hediondo. Brasília, 26 de junho de 2013a. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/06/26/senado-aprova-projeto-que-torna-corrupcao-crime-hediondo.htm?>. Acesso em: 25 de agosto de 2016.

UOL. Notícias. Tornar corrupção crime hediondo é "lei de ocasião", diz ministro do STJ. Brasília, 25 de julho de 2013b. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/07/25/tornar-corrupcao-em-crime-hediondo-e-lei-de-ocasio-diz-ministro-do-stj.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 25 de agosto de 2016.

recebido em: 11 dezembro 2016
aprovado em: 15 junho 2017